

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021.

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 114/2021.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense Art. 286-A e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 017/2021 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Concede ao Senhor **VANDERSON PIRES VIEIRA**, a Homenagem de Professor Emérito, pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor **VANDERSON PIRES VIEIRA**, a Homenagem de Professor Emérito, pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 286-A. São requisitos para receber o Título de Professor Emérito:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;

II – ser profissional da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do Município, Estado do Espírito Santo;

III – ter destaque em sua área de educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.


Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo do art. 286-A do seguinte Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 21 de setembro de 2021.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003800320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 21/09/2021 13:31

Checksum: **7ECC1DDF98C5D48927FBB0130E6E05CDCC581E99B83FFCD8D42DE5717AAF669D**

